

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-005136/2021
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

Hilde Vautmans (Renew), **Maria da Graça Carvalho** (PPE), **Brando Benifei** (S&D)

Assunto: rumo a uma ação conjunta da UE em matéria de deteção precoce de doenças cardiovasculares

As doenças cardiovasculares (DCV) são responsáveis por 1,8 milhões de mortes na UE todos os anos, registando-se cerca de 13 milhões de novos casos por ano. As medidas de prevenção primária, nomeadamente um estilo de vida saudável, são fatores extremamente importantes para prevenir as doenças cardiovasculares. Porém, tais medidas nem sempre solucionam o problema, pois muitas doenças cardíacas são hereditárias ou estão associadas ao declínio funcional devido ao envelhecimento.

O diagnóstico e o tratamento precoces da maior parte das doenças cardiovasculares conduzem a um melhor prognóstico, a um maior êxito do tratamento e a um menor custo social. O diagnóstico de pacientes em risco de doença cardiovascular antes do desenvolvimento da doença é extremamente importante para reduzir a morbilidade e a mortalidade. Ao centrar-se na deteção precoce, as consequências da doença podem ser reduzidas e evitados quaisquer danos graves e permanentes. A deteção precoce é, por conseguinte, um instrumento importante, para além da prevenção primária, para melhorar a saúde cardiovascular dos cidadãos da UE.

1. Tenciona a Comissão atribuir fundos do Programa UE pela Saúde a uma ação conjunta dos Estados-Membros para melhorar o diagnóstico precoce das doenças cardiovasculares?
2. No entender da Comissão, quais são os obstáculos que conduzem à falta de deteção precoce e ao acesso insuficiente ao diagnóstico e aos exames de saúde cardiovascular em toda a UE e quais são os desafios para resolver essas questões?